



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Departamento Contábil e Financeiro  
☎ 046 3563 - 8009  
✉ Avenida BRASIL, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**PUBLICADO EM**

LEI N. 1.994 /2009

LC Nº 953 DE 20/02/2009

Abre crédito adicional suplementar especial  
no valor de até R\$ 80.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito especial e suplementar, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Recurso - Excesso de Arrec de Rec Vinc	2.000,00
05.002 - DEPTO DE OBRAS, URBANISMO E MANUTENCAO	Orçamentária	
15.451.15011-022 - PAVIMENTAÇÃO E ASFALTAMENTO EM VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000530 3.1.00.000776 - CONVENIO PAVIMENTAÇÃO		
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Recurso - Superávit Fin de Rec Vinc	2.000,00
05.002 - DEPTO DE OBRAS, URBANISMO E MANUTENCAO	Especial	
15.451.15011-022 - PAVIMENTAÇÃO E ASFALTAMENTO EM VIAS URBANAS		
4.4.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
000531 3.1.00.000776 - CONVENIO PAVIMENTAÇÃO		
06 - SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Recurso - Superávit Fin de Rec Vinc	10.000,00
06.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Especial	
27.812.27011-048 - EXECUÇÃO DO CONVENIO - QUADRA DE ESPORTES COBERTA		
4.4.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
001201 3.3.00.000766 - EXECUÇÃO CONVENIO QUADRA VILA CATARINA		
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Recurso - Superávit Fin de Recursos Vinc	63.000,00
05.002 - DEPTO DE OBRAS, URBANISMO E MANUTENCAO	Orçamentária	
15.451.15011-022 - PAVIMENTAÇÃO E ASFALTAMENTO EM VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000530 3.3.00.000776 - CONVENIO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Recurso - Superávit Financ de Rec Vinculados	3.000,00
05.002 - DEPTO DE OBRAS, URBANISMO E MANUTENCAO	Especial	
15.451.15011-022 - PAVIMENTAÇÃO E ASFALTAMENTO EM VIAS URBANAS		
4.4.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
000531 3.3.00.000776 - CONVENIO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de recursos a ser verificado na fonte de recursos indicada, no exercício de 2009, e o superávit financeiro das fontes apuradas no exercício de 2008.

Art.3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 16 de fevereiro de 2009.

Ricardo Antônio Otiña  
Prefeito Municipal